



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Coordenadoria de Convênios Administrativos (CAD/DPI/PROPLAG)

Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>

Lavras/MG, CEP 37203-202

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2024-UFLA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS E A EMPRESA GOMES E ROCHA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, criada pela Lei nº 8.956, de 15/12/94, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 22.078.679/0001-74, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, no Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, s/n, Campus Universitário, Caixa Postal 3037, CEP 37203-202, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Vice-reitor, Sr. **JACKSON ANTÔNIO BARBOSA**, Matrícula SIAPE nº 117****, nomeado pela Portaria Reitoria nº 294 de 6 de maio de 2024, publicada no DOU de 07/05/2024, Página 19, Seção 2, considerando a delegação de competência outorgada por meio da Portaria Reitoria nº 625, de 17 de junho de 2024, e, de outro lado, a empresa **GOMES E ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.337.021/0001-47, com sede na cidade de Maceió, estado de Alagoas, na Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº 2789, Edifício Norcon Empresarial, Sala 210, bairro Mangabeiras, CEP 57037-532, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-administrador, Sr. **JOSÉ GOMES DA SILVA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23090.009025/2024-98 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 025/2024-UFLA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual

1.1.1. Alteração qualitativa consistente na redução da jornada de trabalho dos postos de Jardineiro e Jardineiro com Insalubridade de 44 (quarenta e quatro) horas para 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com o Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024 c/c a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea b, da Lei 14.133, de 2021.

1.1.1.1. A redução se estende aos trabalhadores ocupantes dos postos definidos no item 1.1.1 que exerçam a função de encarregados gerais.

1.1.1.2. As adaptações eventualmente necessárias não poderão implicar no aumento de intervalo intrajornada dos trabalhadores ocupantes dos postos definidos no item 1.1.1.

1.1.1.3. A **CONTRATADA** fica vedada de utilizar o saldo de horas reduzidas para a realização de outras atividades por parte dos trabalhadores ocupantes dos postos definidos no item 1.1.1.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

2.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário e de seus termos aditivos, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, assim, por estarem justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento de forma eletrônica, por meio do Sistema Eletrônico de Informações da UFLA.

Lavras, na data da assinatura eletrônica.

Pela **CONTRATANTE**:

JACKSON ANTÔNIO BARBOSA

Vice-reitor

Pela **CONTRATADA**:

JOSÉ GOMES DA SILVA

Sócio-administrador

TESTEMUNHAS:

JURANDIR MARCELO SILVA

SIAPE: 212****

FERNANDA APARECIDA DA SILVA BOTELHO

SIAPE: 209****



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GOMES DA SILVA, Usuário Externo**, em 09/06/2025, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR MARCELO SILVA, Assistente em Administração**, em 10/06/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA APARECIDA DA SILVA BOTELHO, Assistente em Administração**, em 10/06/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON ANTONIO BARBOSA, Reitor(a), em Exercício**, em 10/06/2025, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0504218** e o código CRC **11DEFEE0**.

Observação: Este documento deve ser assinado pelo servidor responsável

SEI nº 0504218

Referência: Processo nº 23090.009025/2024-98